

# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 97

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1967

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 19 de maio de 1967

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

#### Diversos

Anísio Leite do Nascimento — no pedido de cancelamento da nomeação de seu preposto o Sr. Denal Moreira Côrtes. — De acordo — deferido.

Anísio Leite do Nascimento — no pedido de nomeação para seu preposto a Sra. Maria Clara Barreto Bonfim. — De acordo — Deferido.

Neyde Ferreira — no pedido de nomeação para seu preposto a Senhora Adetímia Ferreira Azevedo. — De acordo — Deferido.

### EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES REPUBLICADO

Rio, 19 de maio de 1967

#### Privilégio de Invenção deferido

Nº 139.540 — Processo para tratamento de filamentos de nylon, de estiramento em fasces múltiplas — Monsanto Company.

Nº 136.765 — Processo para produção de poliéster modificado, tendo uma cor aperfeiçoada — Monsanto Company.

Nº 136.682 — Processo para tingimento e estampagem de materiais fibrosos — Ciba Societé Anonyme.

#### Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

S. A. Tubos Brasilit (junto ao termo 130.922).

Nº 144.001 — Bernard Silverstein e Geny Silverstein.

Nº 151.914 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 154.071 — F M C Corporation.

#### Arquivamento de processo

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 145.211 — Mendel Fiszbain

Nº 145.114 — Imperial Chemical Industries Limited. — Arquivem-se os processos.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

Rio, 19 de maio de 1967

#### Título de Estabelecimento deferido

Nº 435.019 — Protocor — Protocor Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### Marca indeferida

Nº 424.037 — Grande Gala — Confeções Alteza S. A. — Cl. 36.

#### Exigências

Térmo com exigência a cumprir:

Nº 458.721 — Viação Bola Branca Ltda.

#### Diversos

Ns. 510.762 — 510.763 — Casa de Saúde Laranjeiras S. A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado no D. O. de 3 de novembro de 1966.

Nº 517.355 — 517.356 — 517.921 — 517.923 — 517.924 — Comercial e Administradora Mineira Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado no D. O. de 19-12-66.

Ns. 527.957 — 527.958 — 527.959 — Francisco Ventura Araújo. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado no D. O. de 4 de janeiro de 1967.

Nº 527.960 — Leão & Cia. Ltda. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado no D. O. de 4-1-67.

#### Despachos em Pedidos de Reconsideração

O Sr. Diretor da Divisão de Marcas acolheu os pedidos de reconsideração interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Nº 464.241 — Marca: Supremo — Requerente: Perfumaria Lopes Indústria e Comércio S. A. — Processo deferido.

Nº 500.118 — Título: Construtora de Estradas Sul — Requerente: Construtora de Estradas Sul S. A. — Processo deferido — Registre-se com o que consta dos exemplares de fls. 3 e 5.

O Sr. Diretor da Divisão de Marcas acolheu os pedidos de reconsideração interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

#### Térmos:

Nº 187.452 — Nome Comercial: I N C. A. Ind. Nacional de Calçados Ltda. — Requerente: I N C. A. Ind. Nacional de Calçados Ltda. — Recorrente: S. A. Ives Industrial Nacional de Couros e Afins. — Processo deferido.

Nº 447.310 — Marca: Cisne — Requerente: George Panagotis Coulou-

ris — Recorrente: Unilever Limited. — Processo deferido.

Nº 463.871 — Marca: Ria — Requerente: Abilio Pereira — Recorrente: Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica. — Processo deferido.

Nº 477.432 — Marca: Romano — Requerente: Instaladora Hidráulica Romano Ltda. — Processo deferido.

Nº 509.643 — Marca: Terfix — Requerente: Waldomiro de Souza — Recorrente: Societé Rhodiacta. — Processo deferido.

Nº 510.277 — Marca: Hora H — Requerente: Renato Ferreira Nunes — Recorrente: Editora Monterrey Ltda. — Processo deferido.

Nº 510.547 — Título: Instituto de Beleza Paris — Requerente: Eika Kuraba — Recorrente: Syndicat National de La Parfumerie Française. — Processo deferido.

Nº 446.029 — Marca: Casas do Arroz — Requerente: Saramago Christa Importadora Ltda. — Processo indeferido.

Nº 448.419 — Nome Comercial: Cestari S. A. Ind. Sulina de Produtos Alimentícios — Requerente: Cestari S. A. Ind. Sulina de Produtos Alimentícios — Processo indeferido.

Nº 465.851 — Marca: Tonica — Requerente: Agro Pecuária Valparaíba S. A. — Processo indeferido.

Nº 477.503 — Marca: RP — Requerente: Societé Des Usines Chimiques Rhône Poulenc. — Processo indeferido.

### Expediente da Seção de Interferência

Rio, 19 de maio de 1967

#### Marcas deferidas

Nº 359.950 — Sociedade Anônima Martinelli Industrial e Salineira Sams — Martinelli — Cl. 41.

Nº 439.565 — Hidron — Cia. J. M.S. Industrial — Cl. 3. — Registre-se com exclusão indicada pela Seção.

Nº 448.164 — Casa Kibbe — Lanches Casa Kibe Ltda. — Cl. 41.

Nº 466.159 — Jardim — Samuel Farias de Lima — Cl. 41.

Nº 466.159 — Jardim — Samuel Farias de Lima — Cl. 41.

Nº 470.809 — Galeria Paulista — Galeria Paulista de Modas S. A. — Cl. 10. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo de Galeria Paulista e exclusões de fls. 5v e 6.

Nº 475.656 — Tiroleza — Confeitaria Tiroleza Ltda. — Cl. 41.

Nº 485.853 — Comarca — Comarca S. A. — Plásticos e Materiais Para Papeçaria — Cl. 39.

Nº 485.854 — Comarca — Comarca S. A. Plásticos e Materiais Para Papeçaria — Cl. 41. — Registre-se com exclusão de café.

Nº 485.855 — Comarca — Comarca S. A. Plásticos e Materiais Para Papeçaria — Cl. 45.

Nº 485.901 — R. B. — R. B. Resistências Brasileiras S. A. Ind. — Com. de Componentes Eletrônicos — Cl. 8.

Nº 486.171 — Harness-Tire — Harness Tire do Brasil Ind. e Com. Limitada — Cl. 39. — Registre-se com exclusão de pneus e câmaras de ar.

Nº 492.748 — Synadrin — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning — Cl. 3.

Nº 493.210 — Vinte Anos — Editora Abril Ltda. — Cl. 32.

Nº 493.316 — Kaustic — Magnésita S. A. — Cl. 4.

Nº 495.001 — Vera-Crem — Miroslav Lhotsky — Cl. 41.

Nº 495.512 — Serrano — Frigorífico Serrano S. A. — Cl. 41.

Nº 495.513 — Serrano — Frigorífico Serrano S. A. — Cl. 41.

Nº 495.560 — Barbritt — B. T. Barbritt Inc. — Cl. 46.

Nº 495.975 — Pelé — Edson Arantes do Nascimento — Cl. 38.

Nº 496.127 — Demestella — Pierrel S. p. A. — Cl. 3.

Nº 496.177 — Seabra — João R. Seabra Netto — Cl. 41.

Nº 509.119 — Vianel — Vianel S. A. Comércio e Administração — Cl. 38. — Registre-se na classe 38 com exclusão de folhinhas e bilhetes que forem de loterias.

Nº 509.470 — Lido — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cl. 49. — Registre-se sem direito à figura de carta constante do clichê.

Nº 510.028 — Montanha — Armazões de Arames Montanha Ind. e Com. Ltda. — Cl. 38. — Registre-se na Cl. 38.

Nº 510.660 — Guarany — Manoel Vieira Filho — Cl. 16.

Nº 521.542 — Real — Produtos Alimentícios Real Ltda. — Cl. 41.

Nº 512.176 — Cialo — Cialo Cia. Industrial de Automóveis Lotações e Ônibus — Cl. 21.

Nº 512.411 — Tangerina Drops Confiança — Doces Confiança S. A. Ind. e Com. — Cl. 41.

Nº 515.619 — Eron — Eron — Ind. e Com. de Tecidos Ltda. — Cl. 39. — Registre-se com exclusão de tapetes de borracha.

Nº 515.841 — O Turfista Semanal — Criação e Turfe Ltda. — Cl. 32.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

#### ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS        |             |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior:        |             | Capital e Interior: |             |
| Semestre .....             | NCr\$ 6,00  | Semestre .....      | NCr\$ 4,50  |
| Ano .....                  | NCr\$ 12,00 | Ano .....           | NCr\$ 9,00  |
| Exterior:                  |             | Exterior:           |             |
| Ano .....                  | NCr\$ 13,00 | Ano .....           | NCr\$ 10,00 |

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 516.002 — Promind — Promind Engenharia Química Ind. e Com. Limitada — Cl. 25.

Nº 516.078 — Novalene — Aché Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Cl. 3.

Nº 516.080 — Combiflex — Aché Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Cl. 3.

Nº 516.105 — Barbazul — Barbazul Restaurante Ltda. — Cl. 41.

Nº 517.799 — Sete-Cores — Tintas União Ltda. — Cl. 1. — Registre-se com exclusão de lacas, tintas, vernizes e esmaltes.

Nº 518.529 — Leif — Imobiliária e Construtora Leif Ltda. — Cl. 16.

Nº 519.070 — Industam — Industam Ind. de Artefatos de Metal Ltda. — Cl. 5.

Nº 519.169 — Urupês — Salchiaria Urupês Ltda. — Cl. 41.

Nº 519.319 — Chiratex — Confecções Chiratex Ltda. — Cl. 36.

Nº 519.753 — Batistas em Marcha — Comissão de Rádio da Convenção Batista Brasileira — Cl. 32. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da figura constante do clichê.

Nº 520.480 — Transoney — Ropasa Produtos Eletrônicos Ltda. — Cl. 8.

Nº 521.101 — Plásticos em Revista — Plásticos em Revista Editora Ltda. — Cl. 32.

Nº 521.193 — Lorenzetti — Açucaieira Zillo-Lorenzetti — Cl. 41.

Nº 521.509 — A Feiticeira do Araxá — Thomas Othon Leonardos — Cl. 43.

Nº 521.515 — Festival da Canção Italiana — Afonso De Martino — Cl. 32.

Nº 521.705 — PB — Pereira Barreto — Comercial Pereira Barreto Limitada — Cl. 36. — Registre-se com exclusão de leques.

Nº 521.718 — PB — Pereira Barreto — Comercial Pereira Barreto Limitada — Cl. 45.

Nº 523.211 — Spumex Beira Mar — Artefatos de Tecidos Beira Mar Ltda. — Cl. 36.

Nº 523.355 — Triangolino — Sonksen Chocolates S. A. — Cl. 41.

Nº 523.919 — Fibril — Fibril S. A. Ind. Com. e Adm. — Cl. 5.

Nº 523.957 — Lubrialso — Lubrialso Lubrificantes Alta Sorocabana Limitada — Cl. 47.

Nº 524.453 — Copal Copacabana Acessórios — Copal Copacabana Acessórios Ltda. — Cls. 6, 11, 21.

Nº 524.923 — Costa Azul — Costa Azul Balneários Ltda. — Cl. 16.

Nº 525.064 — Fluorato — Colgate Palmolive Company — Cl. 48.

Nº 526.035 — Tubocret — Willibald Rudert — Cl. 16.

Nº 527.128 — Jornal do Comércio — Bento Clarindo Bastos — Cl. 32. — Registre-se para jornal, somente.

Nº 527.319 — Marabá — Alberto Serrão Coelho de Sampaio Júnior — Cl. 10.

Nº 527.452 — Esfinge — Esfinge S. A. Com. e Importação — Cl. 36. — Registre-se com exclusão de leques.

Nº 527.858 — Metalsul — Metalsul Ind. Metalúrgica Ltda. — Cl. 6.

Nº 528.080 — Três Lírios — Brasil Sociedade Anônima Para a Indústria e o Comércio — Cl. 23.

Nº 528.355 — Gastroseb — Comercial Sebastião Correia de Mello S. A. — Cl. 3.

Nº 528.366 — Audax — Cleyde de Almeida — Cl. 32.

Nº 528.373 — Guanabara Evangélico — Editora Guanabara Evangélico Ltda. — Cl. 32.

Nº 528.490 — Dexter — Dexter Dentários — Cl. 10.

Nº 529.018 — Supercrex — Ind. de Blocos de Concreto Supercrex Limitada — Cl. 16.

Nº 529.086 — Rio de Janeiro Móveis e Colchoaria Rio de Janeiro Ltda. — Cl. 34.

Nº 529.529 — Eurobras — Citricola Eurobras Ltda. — Cl. 41.

Nº 529.912 — Jet's Bar — Jet's Bar Ltda. — Cl. 41.

Nº 529.996 — Aristóteles — Confecções Aristóteles Ltda. — Cl. 36.

Nº 530.384 — Eletro Ciência — Indústria e Comércio Eletro Ciência Limitada — Cl. 3.

Nº 531.076 — Nazira — Ziki Simão — Cl. 22 e 36.

Nº 531.120 — Engefel Engefel Engenharia Civil e Ferroviária Ltda. — Cl. 16.

Nº 531.166 — Quebra Galho — Sebastião de Oliveira Rocha — Cl. 42.

Nº 531.367 — Cip — Cip Companhia Industrial de Peças — Cl. 11.

Nº 531.562 — Frime — Fritz Jacob Meier — Cl. 8.

#### Insignia Comercial deferida

Nº 263.106 — Expresso Alcides Salomé — Alcides Salomé — Cl. 33.

## COLEÇÃO DAS LEIS

### 1966

#### VOLUME VII

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro  
Divulgação nº 985  
PREÇO NCr\$ 6,50

#### VOLUME VIII

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro  
Divulgação nº 986  
PREÇO NCr\$ 8,50

#### A VENDA:

Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência I:  
Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na sede do D. I. N.

#### Frases de Propaganda deferidas

Nº 217.025 — Comprar A Atração do Dia é Fazer Economia — Gagliano & Cia. — Frase. 8, de 11 a 15, 17, de 22 a 31, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 48, 49 — Art. 125, nº 2.

Nº 524.327 — A Luz Exata Para o Negócio Certo — Luminosos Gerais Ltda. — Lumig — Cl. 8 — Artigo 121.

#### Sinal de Propaganda deferido

Nº 499.305 — Geral-Drive — Agência Geral Passagens e Turismo Tour Brasil Ltda. — Cl. 33 — Art. 121.  
Nº 509.493 — Senzala Perfume da Sorte — Cl. 48 — Art. 121.

#### Nome Comercial deferido

Nº 478.515 — Moinho Graciosa S. A. — Moinho Graciosa S. A. — Art. 109, nº 2.

Nº 510.089 — Filho de João Ricciardella S. A. Café Marumby — Filhos de João Ricciardella S. A. Café Marumby — Art. 109, nº 2.

Nº 511.353 — Neptuno Fábrica de Roupas de Banho e Agazalho — Neptuno Fábrica de Roupas de Banho e Agazalho S. A. — Art. 109, nº 2.

#### Título de Estabelecimento deferido

Nº 468.651 — Rádio Rio — Roberto Marinho — Cl. 32 e 33 — Art. 117, nº 1.

Nº 481.346 — Le Belvedere — Hotéis Modernos de Minas Gerais S. A. — Cl. 42, 43 — Art. 117, nº 1.

Nº 489.361 — Móveis Ypê — Antonio Ferreira — Cl. 40 — Art. 117, nº 1.

Nº 494.713 — Expresso Parda — Ronald & Galvão Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

Nº 513.202 — Transtécnica — Nelson Barbosa Júnior — Cl. 8 e 33 — Art. 117, nº 1.

Nº 515.775 — Bar Continental — Ecamiondas da Silva — Cl. 42, 43, 44 — Art. 117, nº 1.

Nº 517.885 — Café e Bar Curvelo — Dr. Giannino Vilardi — Cl. 41, 42, 43 — Art. 117, nº 1.

Nº 520.247 — Bar X — Bar X Limitada — Cl. 41, 42, 43 — Art. 117, nº 1.

Nº 522.383 — Gráfica Editora Pentead — Miguel Falcone Pentead — Cl. 32, 33, 38 e 50 — Art. 117, nº 1.

Nº 523.297 — Madeireira Nôvo Mundo — Madeireira Nôvo Mundo Ltda. — Cl. 4, 16, 17, 26, 33, 40 — Art. 117, nº 1.

Nº 528.278 — Garagem Shangri-Lá — Paulo Moraes — Cl. 33 — Artigo 117, nº 1.

Nº 528.357 — Livraria Pantheon — Agência de Corretagem de Livros e Revistas Ltda. — Cl. 32, 33 — Artigo 117, nº 1.

Nº 528.379 — Jóias Lapidada André — André Constantino Kritsenelis — Cl. 13 e 33 — Art. 117, nº 1.

Nº 528.466 — O Rei das Caipiras — Fiuzza & Cia. Cunha Ltda. — Cl. 43 e 43 — Art. 117, nº 1.

Nº 529.302 — O Seringal — Hermes A. de Souza — Cl. 39 — Artigo 117, nº 1.

Nº 529.311 — Edifício Avenida — Benzion Levy e Isaias Idel Levy — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

*Marcas indeferidas*

Nº 397.236 — Gal Gráfica Atlas — Gráfica Atlas Ltda. — Cl. 17.

Nº 428.884 — C — Conrex Malhas e Confeccões S. A. — Cl. 36.  
Nº 448.915 — Presstite — Marietta do Brasil Ind. e Com. Ltda. — Classe 31.

Nº 459.528 — Sarema — Ind. e Com. de Frutas e Passa do Brasil Ltda. — Cl. 41.

Nº 462.521 — Copper-Clad — Companhia Química Industrial de Laminados — Cl. 28.

Nº 469.454 — Brasil — Brasil S. A. — Cl. 6.

Nº 476.499 — São Pedro — Ind. e Com. de Lages São Pedro Ltda. — Cl. 16.

Nº 478.059 — Bandeirante — Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos — Cl. 44.

Nº 479.904 — Gerbô — Laticínios Gerbô — Cl. 41.

Nº 479.999 — B & A — Atlântida Comercial, Industrial e Importadora Ltda. — Cl. 1.

Nº 480.147 — Sermava — Companhia Autocarrocerias Cermava — Cl. 5.

Nº 481.695 — Guarany — Manufatura de Chapéus Guarany Ltda. — Cl. 38.

Nº 482.809 — Liz — Sociedade de Construções Liz Ltda. — Cl. 16.

Nº 485.851 — Comarca — Comarca S. A. Plásticos e Materiais Para Tapparia — Cl. 42.

Nº 485.856 — Comarca — Comarca S. A. Plásticos e Materiais Para Tapparia — Cl. 38.

Nº 492.338 — K. S. — Fábrica de Linhas K B S Ltda. — Cl. 22.

Nº 492.362 — Milano — Pedro Mendes Gonçalves — Cl. 11.

Nº 493.006 — Felbras — Felbras Produtos Eletrônicos Brasileira Ltda. — Cl. 5.

Nº 493.322 — Zurita — Zurita Laboratório Farmacêutico Ltda. — Cl. 3.

Nº 494.153 — Silvia — Cia. Agropecuária Silvia Ind. e Com. — Classe 41.

Nº 494.171 — Petróleo — Paulo Zingg — Cl. 32.

Nº 495.052 — Amendobraz — Ind. e Com. Café Amendobraz Ltda. — Cl. 41.

Nº 495.769 — Ballerina — Industrial e Comercial Importadora I N C — Cl. 17.

Nº 496.216 — Raylight — Eleiro Mecânica Raylight — Cl. 8.

Nº 508.737 — Panificação Rian Limitada — Cl. 41.

Nº 511.982 — Flor do Planeta — Panificadora Flor do Planeta Ltda. — Cl. 23.

Nº 513.045 — Durandade — Condoroll Tintas S. A. — Cl. 16.

Nº 513.281 — Cacique — Cacique Comercial e Importadora Ltda. — Cl. 38.

Nº 515.539 — Jadir Musical Embal — Jardim Musical Bambal Ltda. — Cl. 23.

Nº 516.145 — Sol — Irema S. A. Ind. de Artefatos Refratários e Materiais Anti-Ácidos — Cl. 16.

Nº 517.291 — Rio Luvas — Rio Luvas Materiais de Proteção Ltda. — Cl. 36.

Nº 517.500 — Caravelas — Importadora Caravelas Com. e Representações Ltda. — Cl. 41.

Nº 518.768 — São Paulo — São Paulo Cinemas e Com. Ltda. — Cl. 38.

Nº 518.905 — Micro Braibanti do Brasil S. A. Indústria e Comércio — Cl. 6.

Nº 520.372 — Fibra — Fiação Brasileira de Rayon Fibra S. A. — Classe 24.

Nº 521.575 — Sanasmma — Vasco da Rocha Lefo — Cl. 3.

Nº 522.672 — Fortaleza — Construtora Fortaleza S. A. — Cl. 16.

Nº 523.362 — Sol-Pcente — Fiação São Manuel S. A. — Cl. 23.

Nº 528.256 — Café Arrolo Grande — Averlim dos Santos — Cl. 41.

Nº 528.493 — São João — Materiais de Construção São João Ltda. — Cl. 38 e 50.

Nº 529.163 — Vulcafort e — Ind. de Calçados Vulcaforte Ltda. — Cl. 36.

Nº 531.297 — Carioca — Rolê R. Lefemann — Cl. 49.

*Insignia Comercial indeferida*

Nº 426.295 — Cimbri e — Cimbri Engenharia e Comércio Ltda. — Cl. 33.

*Expressão de Propaganda indeferida*

Nº 465.892 — Passeios, Viagens e Negócios... Utilize Auto Drive — Auto Drive S. A. Importação e Comércio — Cl. 8, 11, 21, 28, 31, 39, 43, 47 e 50.

*Nome Comercial indeferido*

Nº 254.317 — Pastificio Paulista Limitada — Pastificio Paulista Ltda.

*Título de Estabelecimento*

Nº 516.131 — Comercial de Bebidas — Comercial de Bebidas Ltda. — Cl. 42, 43.

*Exigências*

Térmo com exigências a cumprir: Nº 494.625 — Ind. de Calçados Vargas Ltda.

Nº 495.099 — Hidrotec Engenharia Ind. Com. S. A.

Nº 509.051 — Organização Contábil Primus Ltda.

Nº 512.185 — Companhia Agrícola Industrial Fazenda Cachoeira.

Nº 515.922 — Casa Castor Tudo Para o Construtor Ltda.

Nº 518.483 — Sepes Soc. de Estudos e Pesquisas Sociais.

Nº 519.867 — Kolimbrowskey & Vianni Ltda.

*Diversos*

Nº 513.193 — L. J. Victorio. — Prossiga-se substituindo a Cl. 5 pela 11.

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇA**

Rio, 19 de maio de 1967

*Alteração de nome de Titular de Processo*

Foi mandado anotar no processo abaixo mencionado a seguinte alteração de nome:

Yarway Corporation (na alteração de nome do titular da patente número 61.427 — Privá de Invenção: Aperfeiçoamentos em separadores de água condensada.

*Contrato de Exploração de Patentes*

James North do Brasil S. A. Equipamentos Para Segurança Industrial (cede para ser anotado na patente nº 61.952 o contrato de sua exploração). — Averte-se o contrato de exploração.

**EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADO**

Rio, 19 de maio de 1967

*Marcas deferidas*

Nº 449.307 — Linofilm — Eltra Corporation — Cl. 8. — Registre-se com exclusão indicada pela seção.

Nº 489.820 — Intervox — Intervox Ind. e Com. de Aparelhos Elétricos Ltda. — Cl. 8. — Registre-se com exclusão de velas.

Nº 527.533 — Mindol — Ind. Ressegue de Oleos Vegetais S. A. — Cl. 29. — Registre-se com exclusão de escovas para roupas, cabelos, corpo, massagens e dentes.

Nº 528.077 — Três Lirios — Brasileira Sociedade Anônima Para a Indústria e o Comércio — Cl. 37.

Nº 494.426 — Agua-Cryl — The Martin Senour Co. — Cl. 23. — Registre-se na classe 23, sem direito de uso exclusivo da expressão Agua-Bond. Nº 522.853 — Araújo — Máquinas Têxteis Araújo Ltda. — Classe 6.

Nº 527.739 — Relator do Imposto de Renda — José Ribamar da Costa — Cd. 32.

*Título de Estabelecimento deferido*

Nº 529.403 — Camisaria Calú — Luis Garrido Sanchez — Cl. 36 — Art. 117, nº 1.

Nº 495.024 — Magazine Tiradentes — Silvio Silveira — Cl. 36 — Art. 117, nº 1.

Nº 517.900 — Bar Kosmos — Dr. Giannino Villardi — Cls. 41, 42, 43 — Art. 117, nº 1.

Nº 509.223 — Horizonte — Editora Abril Ltda. — Cl. 32.

Nº 519.813 — Doughnut — Produtos Alimentícios Doughnut Ltda. — Cl. 41.

*Exigências*

Térmos com exigências a cumprir: Nº 549.393-A — Elja Mayer Eppackhoff.

Nº 549.200 — Bar Galicoastur Limitada.

Nº 549.286 — Hotel Carajá Ltda.

Nº 549.335 — Fábrica de Doces Cristal Ltda.

Nº 549.342 — Puma Werke Lauterjung & Sohn.

Nº 549.348 — Matsushita Electric Industrial Co. Ltda.

Nº 549.349 — Matsushita Electric Industrial Co. Ltda.

Nº 549.427 — Sebastião Splendor.

Nº 549.450 — Auto Chapeação Limitada.

Nº 549.763 — Denete Modas Ltda. Sociedade Brasileira.

Nº 549.786 — João Verronee Falconi.

Nº 513.795 — José Joaquim de Oliveira & Cia.

Nº 534.399 — Agenciamento Guarany Ltda.

Nº 489.639 — Bonigul & Garcia.

Nº 497.546 — Céu Dillon Schuller.

Nº 502.237 — Hélio de Abreu.

Nº 700.945 — Goodall Sanford, Incorporated.

Nº 792.254 — Böhme Fettchemie G.m.b.H.

Nº 795.241 — Irmãos Sgai.

Nº 795.498 — Sidney C. Dore S. A. Ind. de Refrigerantes.

Nº 795.499 — Calçados Superly-Garoty S. A. Ind. e Com.

Nº 797.403 — Arno S. A. Ind. e Com.

Nº 543.045 — Loutfic Kaysserlian

*Diversos*

Nº 517.175 — Fredial Aquarela Limitada. — Não há qualidade de procuradores. O mandato de fls 2, ambos inscritos no Registro Especial deste Departamento. Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

Nº 513.515 — Districia S. A. Produtos Dietéticos e Nutricionais. — Torno sem efeito a exigência publicada em 27-4-1967.

*Prorrogação de marcas*

Foram mandados prorrogar os processos abaixo mencionados:

Nº 490.095 — Nekal — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Cl. 1.

Nº 797.593 — Supervafel — Companhia Brasileira de Chocolates — Cl. 41.

Nº 793.915 — 2 Banfords — Banfords Limited — Cl. 6.

Nº 796.103 — WT & Co. Extra Strog 0099 — Wiggins Teape Overseas Sales Limited — Cl. 38.

Nº 795.636 — Ceratti — Frigorífico Ceratti Ltda. — Cl. 41.

Nº 795.706 — N. S. Aparecida — Fábrica N. S. Aparecida S. A. — Cl. 38.

Nº 795.707 — Valeta e — Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A. — Cl. 43.

Nº 796.320 — Bee-Flex — Standard Brands Incorporated — Cl. 41.

Nº 797.385 — Calcular e Vencer — Companhia Melhoramentos de São Paulo Indústria de Papel — Cl. 49.

Nº 794.803 — Optimus — Anilobolaget Optimus — Cl. 8. — Prorroga-se na Cl. 8.

Nº 794.958 — Parke, Davis & Co. — Parke, Davis & Company — Classe 48. — Prorroga-se o registro até 3-8-1977. Contrato de exploração e favor de Laboratórios Parke Davis Ltda. por despacho de 18-10-65.

Nº 780.810 — Cimel — Quimica Industrial Medicinalis S. A. — Classe 1. — Prorroga-se o registro até 31-12-1976, considerando-se zircônio por zircônio.

Nº 797.232 — Leigh — Shulton, Inc. — Cl. 49. — Prorroga-se o registro até 1-4-1977 Contrato de exploração de Shulton Cosméticos do Brasil Ltda., despacho de 18-8-64.

Nº 780.474 — Wilson — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Classe 41.

Nº 794.940 — Jaça — Jawa, National Podnik — Cl. 21.

Nº 795.933 — Nordmark — Nordmark Werke Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Cl. 10.

Nº 609.517 — Leopphen — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Cl. 1.

*Despacho em Pedido de Reconsideração*

J. & E. Atkinson Limited (na reconsideração de despacho que deferiu o termo 487.352 — Marca: Sortilège). — Tendo em vista a improcedência do pedido de reconsideração improcedido, nego acolhimento e mantenho o primitivo despacho do Registro-cc.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO DE PATENTE Nº 1.7.076 DE  
 18 DE FEVEREIRO DE 1963

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken —

Título: "Aperfeiçoamentos em ou em Relação de Sistemas de Transmissão de Sinais de Pulsação e seus Associados Dispositivos de Recepção e Transmissão"

Privilégio da invenção.

## PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um sistema de transmissão para a transmissão de sinais de pulsação numa faixa de transmissão prescrita, no qual na extremidade de transmissão os sinais de pulsação são transmitidos como uma modulação numa oscilação portadora através de um trajeto de transmissão a extremidade de recepção a frequência portadora local tornando um regenerador de pulsações para a regeneração de pulsações são reestabelecidos por demodulação na extremidade receptora, caracterizado pelo fato de que o dispositivo transmissor compreende dois canais incluindo moduladores conectados a um comum oscilador portador e modulando os sinais de pulsações dos canais em uma comum oscilação portadora com um mútuo deslocamento de fase de 90°, pelo menos um canal transmissor (primeiro canal de transmissão) incluindo uma rede suprimindo o componente de corrente contínua dos sinais de pulsações ocorrendo neste canal, os sinais de pulsações dos dois canais assim modulados na comum oscilação portadora, junto com uma oscilação piloto de frequência portadora, sendo transmitidos através do trajeto de transmissão, enquanto que o dispositivo receptor compreende dois canais de recepção incluindo dispositivos demoduladores e subsequentes regeneradores de pulsação, uma oscilação portadora local reestabelecida do cotransmitido sinal piloto sendo aplicada pelo menos no demodulador do canal receptor correspondente ao primeiro canal transmissor para o fim de demodulação dos sinais transmitidos com suprimido componente de corrente contínua, os sinais de pulsações para regeneração controlam um regenerador de pulsação compreendendo uma rede de realimentação na forma de um filtro passa-baixos incluído entre o circuito de saída e o circuito de entrada e tendo um constante de tempo aproximadamente igual ao da rede usado no primeiro canal de transmissão para suprimimento do componente de corrente contínua dos sinais de pulsações.

2. Um sistema de transmissão de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que cada canal de transmissão inclui uma rede suprimindo o componente de corrente contínua, a frequência portadora local sendo aplicada na extremidade receptora a cada um dos dispositivos de moduladores nos dois canais receptores para demodulação dos sinais de pulsações transmitidos com suprimido componente de corrente contínua, enquanto que cada regenerador de pulsação inclui uma rede de realimentação na forma de um filtro passa-baixos conectado en-

tre seus circuitos de saída e de entrada.

3. Um sistema de transmissão de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que, na extremidade transmissora, a rede que suprime o componente de corrente contínua tem uma característica de transmissão  $a1(\ )$  e a característica de transmissão de filtro passa-baixos localizado na rede de realimentação do regenerador de pulsação no correspondente canal receptor-fez-se igual a  $a2(\ )$  a relação  $a1(\ ) + a2(\ ) = 1$  existindo entre a característica de transmissão  $a1(\ )$ ,  $a2(\ )$ .

4. Um dispositivo transmissor adequado para o uso em um sistema de transmissão para a transmissão de sinais de pulsações numa prescrita faixa de transmissão conforme o ponto 1, 2 ou 3, no qual os sinais de pulsações são modulados numa oscilação portadora para a transmissão através de um trajeto de transmissão, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de transmissão compreende dois canais incluindo moduladores conectados a um comum oscilador portador e modulando os sinais de pulsações desses canais na comum oscilação portadora com mútuo deslocamento de fase de 90°, pelo menos um canal de transmissão (primeiro canal de transmissão) incluindo uma rede suprimindo o componente de corrente contínua, os sinais de pulsações ocorrendo neste canal, os sinais de pulsações dos dois canais assim modulados na comum oscilação portadora, junto com a oscilação piloto de frequência portadora, conjuntamente sendo transmitidos via trajeto de transmissão.

5. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que cada canal de transmissão inclui uma rede suprimindo o componente de corrente contínua das pulsações.

6. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que a rede que suprime o componente de corrente contínua é na forma de um filtro passa-altos ao qual são aplicados os sinais de pulsações.

7. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a rede que suprime o componente de corrente contínua tem um constante de tempo mais longo do que a duração da pulsação mais curta.

8. Um dispositivo transmissor, de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizado pelo fato de que a rede que suprime o componente de corrente contínua compreende uma ou mais seções de filtros cada uma incluindo um condensador-série e uma resistência transversal.

9. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer dos pontos 4 a 8, caracterizado pelo fato de que uma rede passa-baixos incluída em escalonamento com a rede que suprime o componente de corrente contínua suprime os componentes de espectro localizados levemente acima da metade da frequência de pulsações.

10. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer dos pontos 4 a

9, caracterizado pelo fato de que os moduladores nos canais transmissores são na forma de moduladores simétricos.

11. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer dos pontos 4 a 10, caracterizado pelo fato de que para a transmissão do sinal piloto o gerador de sinal piloto é conectado ao trajeto de transmissão através de uma rede amortecedora.

12. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer dos pontos 4 a 11, caracterizado pelo fato de que a oscilação portadora originada do comum oscilador portador é aplicada aos dois moduladores nos canais de transmissão com um mútuo deslocamento de fase de 90°.

13. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que suprimido portador inclui redes deslocadoras de fase fazendo a oscilação portadora se adiantar por 45° e se atrasar por 45° respectivamente.

14. Um dispositivo transmissor de acordo com os pontos 4 a 13, caracterizado pelo fato de que os dois canais de transmissão são controlados por uma única fonte de pulsações conectada em cada caso via um canal de conversão a um canal de transmissão e de que cada canal de conversão inclui uma rede diferenciadora, no que no primeiro canal conversor as pulsações na saída da rede de diferenciação correspondentes às bordas dianteiras dos sinais de pulsações da fonte de pulsações controlam um gerador de pulsações bi-estável para a transmissão via um canal transmissor, gerador de pulsações este que passa de uma condição balanceada a outra na ocorrência de cada pulsação, e no segundo canal conversor as pulsações na saída da rede diferenciadora correspondentes às bordas traseiras dos sinais de pulsações da fonte de pulsações controlam um gerador de pulsações bi-estável para a transmissão através do outro canal transmissor, gerador de pulsações este que passa de uma condição balanceada a outra na ocorrência de cada pulsação.

15. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer ponto 4 a 14, projetado para a transmissão de pulsações cujos momentos de ocorrência são determinados por uma série de pulsações de relógio equidistantes, caracterizado pelo fato de que os sinais a serem transmitidos, providos por um sinal, são aplicados a um dispositivo de passagem controlado pelas pulsações de relógio equidistantes e distribuindo uma pulsação de saída positiva ou negativa, dependendo da polaridade do sinal a ser transmitido, as pulsações de saída do dispositivo de passagem controlando um gerador de pulsações bi-estável para a transmissão via canal de transmissão, o gerador de pulsações passando de uma condição balanceada a outra na ocorrência de pulsações de polaridades diferentes na saída do dispositivo de passagem.

16. Um dispositivo transmissor de acordo com qualquer ponto 4 a 14, projetado para a transmissão de pul-

## BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966. DE 1966

Divulgação nº 96

Preço: NCr\$ 0,05

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 36 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

sações cujos momentos de ocorrência são determinados por uma série de pulsões de relógio equidistantes, caracterizado pelo fato de que os sinais a serem transmitidos, providos por uma fonte de sinal, são aplicados a um dispositivo de passagem controlado pelas pulsões de relógio equidistantes e distribuindo uma pulsão de saída apenas a uma dada polaridade dos sinais a serem transmitidos, as pulsões de saída do dispositivo de passagem controlando um gerador de pulsões bi-estável para a transmissão via canal de transmissão, o gerador de pulsões passando de uma condição balanceada a outra na ocorrência de cada pulsão.

17. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 15 ou 16, caracterizado pelo fato de que dois canais de transmissão são controlados por uma só fonte de sinal, o sinal a ser transmitido sendo aplicado em combinação paralela a dois dispositivos de passagem controlados alternadamente por uma pulsão equidistante de um gerador de batida de relógio, as pulsões de saída dos dois dispositivos de passagem controlando dois geradores de pulsões bi-estáveis para a transmissão via canais de transmissão individuais.

18. Um dispositivo transmissor de acordo com o ponto 17, caracterizado pelo fato de que para o alternado suprimento de uma pulsão do relógio aos dois dispositivos de passagem, as pulsões providas pelo gerador de pulsão relógio são aplicadas a um gerador de pulsões bi-estável o qual passa de uma condição balanceada a outra na ocorrência de cada batida de relógio, o circuito de saída do mencionado gerador de pulsões bi-estável sendo conectado a um dispositivo de passagem através de uma rede diferenciadora e um limitador suprimindo pulsões de cada polaridade ocorrendo na saída da rede de diferenciação a conectado ao outro dispositivo de saída através da conexão escalonada de um estágio inversor de fase, uma rede diferenciadora e um limitador.

19. Um dispositivo receptor adequado para o uso num sistema de transmissão para a transmissão de sinais de pulsões na prescrita faixa de transmissão conforme o ponto 1, 2 ou 3 e para a recepção de pulsões transmitidas por um dispositivo transmissor conforme descrito nos pontos 4 a 18, no qual os sinais de pulsões controlando um regenerador de pulsões para regeneração de pulsão são restabelecidos por demodulação, caracterizado pelo fato de que o dispositivo receptor compreende dois canais de recepção cada um incluindo um demodulador e um subseqüente regenerador de pulsões, uma oscilação portadora local restabelecida do co-transmitido sinal-piloto sendo aplicado pelo menos ao demodulador do canal de recepção correspondente no primeiro canal transmissor para a demodulação dos sinais de pulsão transmitidos com suprimido componente de corrente contínua, sinais de pulsões esses que controlam para regeneração um regenerador de pulsões incluindo uma rede de reali-

mentação entre seus circuitos de saída e de entrada.

20. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 19, no qual o componente de corrente contínua das pulsões transmitidas nos dois canais de transmissão é suprimido na extremidade de transmissão, caracterizado pelo fato de que na extremidade de recepção e frequência portadora local é aplicada nos demoduladores nos dois canais de recepção para demodulação dos sinais de pulsões transmitidos com suprimido componente de corrente, cada regenerador de pulsões incluindo uma rede de realimentação na forma de um filtro passa-baixas conectado entre seus circuitos de entrada e de saída.

21. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 19 ou 20, caracterizado pelo fato de que o regenerador de pulsões para a regeneração dos sinais de pulsões transmitidos com suprimido componente de corrente contínua é na forma de um gerador de pulsões bi-estável.

22. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 21, no qual na extremidade transmissora a rede que suprime o componente de corrente contínua dos sinais de pulsões compreende um filtro passa-altos tendo um condensador de série e resistência transversal, caracterizado pelo fato de que o filtro passa-baixas na rede de realimentação do regenerador de pulsões no relativo canal de recepção compreende uma resistência de série a um condensador transversal.

23. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 21, no qual na extremidade de transmissão a rede que suprime o componente de corrente contínua dos sinais de pulsões compreende duas subseqüentes seções de filtro cada uma tendo um condensador de série e uma resistência transversal, caracterizado pelo fato de que um filtro passa-baixas na rede de realimentação do regenerador de pulsões no relativo canal de recepção compreende um indutor de série unido por uma resistência, e um condensador transversal.

24. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 23, caracterizado pelo fato de que os demoduladores são na forma de moduladores simétricos.

25. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 24, caracterizado pelo fato de que o portador local é derivado de um singular oscilador portador local que é estabilizado pelo sinal piloto, a oscilação portadora provida pelo oscilador portador local sendo aplicada a dois demoduladores com um mútuo deslocamento de fase de 90°.

26. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 25, no qual a oscilação portadora na extremidade é aplicada aos moduladores de pulsões através de redes deslocadoras de fase  $s'$  atrasando por 43° e se adiantando por 45° respectivamente, caracterizado pelo fato de que as redes deslocadoras de fase adiantando por 45° e atrasando por 45° respectivamente estão incluídas nas guias conectoras entre o oscilador portador local e os demoduladores.

27. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 25 ou 26, caracterizado pelo fato de que os dois demoduladores também fazem parte de um circuito-AFC para estabilização da oscilação portador local no sinal piloto e que o circuito de saída de cada demodulador inclui um filtro passa-baixas suprimindo os componentes de pulsões, as vultagens de saída dos filtros passa-baixas controlando via dispositivo adicionador um corretor de frequência conectado ao oscilador portador local.

28. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 27, no qual um dispositivo de controle de nível para controlar o nível dos sinais entrantes é incluído no trajeto de transmissão, caracterizado pelo fato de que os demoduladores também fazem parte de um gerador de voltagem de controle de nível e que a voltagem de saída de um filtro passa-baixas é aplicada como uma voltagem controladora de nível a um dispositivo controlador de nível.

29. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 27, no qual um dispositivo controlador de nível para controlar dos sinais entrantes é incluído no trajeto de transmissão, caracterizado pelo fato de que os demoduladores também fazem parte de um gerador de voltagem de controle de nível e que a voltagem de saída de um demodulador é aplicada através de um separado filtro passa-baixas como uma voltagem controladora de nível a um dispositivo controlador de nível.

30. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 29, caracterizado pelo fato de que um circuito de correção é incluído entre o circuito de saída do filtro passa-baixas na rede de realimentação do regenerador de pulsões e a entrada do regenerador de pulsões, o mencionado circuito de concepção restabelecendo a voltagem de entrada do regenerador de pulsões se o valor limitador máximo ou mínimo do mesmo é excedido ao limite de voltagem caracterizado por esses valores limitadores.

31. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 30, caracterizado pelo fato de que o circuito de correção compreende um condensador de série unido por uma resistência e dois ramos paralelos cada um incluindo um diodo inclinado por uma voltagem interruptora, os dois diodos sendo incluídos nos ramos paralelos com opostas direções condutoras.

32. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 30 ou 31, caracterizado pelo fato de que os valores limitadores máximo e mínimo são pelo menos iguais aos valores de crista das voltagens de pulsão.

33. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 30 ou 31 caracterizado pelo fato de que o constante de tempo de carga do condensador de série é aproximadamente igual à duração de uma pulsão.

34. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 33, projetado para a recepção de sinais transmitidos por um dispositivo transmissor conforme o ponto 14, caracterizado pelo fato de que as pulsões regeneradas nos circuitos de saída dos regeneradores de pulsões são aplicadas a dispositivos conversores para produzirem séries de pulsões coincidindo com as bordas das pulsões derivadas dos regeneradores de pulsões, as mencionadas séries de pulsões sendo aplicadas através de separadas linhas a um gerador de pulsões bi-estável que passa a uma condição balanceada em cada pulsão de uma linha e a outra condição balanceada em cada pulsão da outra linha.

35. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 34, caracterizado pelo fato de que cada dispositivo conversor compreende dois canais paralelos, o primeiro sendo constituído por uma rede diferenciadora e um subseqüente limitador e o segundo sendo constituído pela conexão escalonada de um estágio inversor de fase, uma rede diferenciadora e um subseqüente limitador.

36. Um dispositivo receptor de acordo com qualquer um dos pontos 19 a 35, projetado para a recepção de pulsões cujos momentos de ocorrência são determinados por uma série de batidas de relógio aquidistantes, caracterizado pelo fato de que um dispositivo de passagem controlado pelas batidas de relógio equidistante é incluído no regenerador de pulsões entre a saída do filtro passa-baixas na rede de realimentação e a entrada do regenerador de pulsões, as pulsões do mencionado dispositivo de passagem controlando o regenerador de pulsões.

37. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 36, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de passagem distribui uma pulsão de saída positiva ou negativa, dependendo da polaridade da voltagem de sinal, essas pulsões de saída controlando um regenerador de pulsões na forma de um gerador de pulsões bi-estável que passa de uma condição balanceada a outra na ocorrência de pulsões de diferentes polaridades na saída do dispositivo de passagem.

38. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 36 ou 37, projetado para a recepção de sinais transmitidos por um dispositivo transmissor conforme o ponto 15, caracterizado pelo fato de que as pulsões derivadas do regenerador de pulsões são aplicadas diretamente ao equipamento de registro.

39. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 36 ou 37, projetado para a recepção de sinais transmiti-

## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

dos por um dispositivo transmissor conforme o ponto 15, caracterizado pelo fato de que as pulsações derivadas do dispositivo de passagem são aplicadas ao equipamento de registro.

40. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 37, projetado para a recepção de sinais transmitidos por um dispositivo transmissor conforme o ponto 16, caracterizado pelo fato de que as pulsações derivadas dos regeneradores de pulsações são aplicadas a dispositivos conversores que distribuem pulsações que coincidem com as bordas das pulsações dos regeneradores de pulsações.

41. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 40, caracterizado pelo fato de que o dispositivo conversor compreende dois canais para eles, o primeiro sendo constituído pela conexão escalonada de uma rede diferenciadora e um limitador e o segundo sendo formado pela conexão escalonada de um estágio inversor de fase, uma rede diferenciadora e um limitador.

42. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 36 ou 37, projetado para a recepção de sinais transmitidos por um dispositivo transmissor conforme no ponto 17, caracterizado pelo fato de que os dispositivos de passagem cada um localizado entre a saída do filtro passa-baixas na rede realimentadora e a entrada do regenerador de pulsações em cada canal

receptor são controlados alternadamente por uma batida de relógio equidistante.

43. Um dispositivo receptor de acordo com o ponto 40 ou 41 e 42, caracterizado pelo fato de que as voltagens de saída dos dispositivos regeneradores conectados aos regeneradores de pulsações nos dois canais receptores são aplicadas a um dispositivo adicional.

44. Um sistema transmissor para a transmissão de sinais de pulsações numa prescrita faixa de transmissão substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

45. Um dispositivo transmissor adequado para o uso num sistema transmissor conforme no ponto 44, substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

46. Um dispositivo receptor adequado para o uso num sistema transmissor conforme no ponto 44, substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patente da Holanda, em 19 de fevereiro de 1962, sob .... nº 274.976.

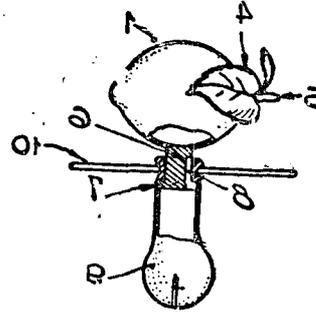
Nº 13228 — 10-4-1967 — NCr\$ 0,13

TERMO Nº 182.617

De 15 de julho de 1966

Requerente: Plásticos Mapola Ltda. — São Paulo.

Patente de Modelo Industrial de: "Nova configuração em chupeta".



1º "Nova configuração em chupeta", caracterizada por uma de suas partes ter moldada em forma de fruta, na tonalidade desejada, a qual tem um prolongamento para adaptação do bulbo de sucção e disco convencionais; em dito prolongamento, há uma canaleta de respiro, disposta em sentido longitudinal.

2º "Nova configuração em chupeta", acorde com o item 1º, caracterizada finalmente pelo fato de numa das regiões da peça em forma de fruta, poder ser afixada por encaixe ou por outros processos, peça em forma de folhas, da mesma natureza que a da fruta e nas tonalidades apropriadas; na parte central externa das folhas, poder ter moldada uma argola.

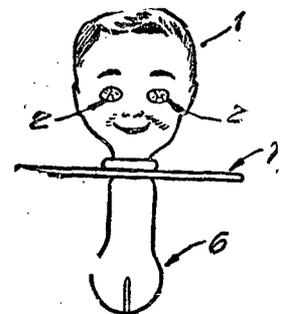
3º "Nova configuração em chupeta", acorde com os itens anteriores e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 182.618

15 de julho de 1966

Requerente: Plásticos Mapola Limitada — São Paulo.

Patente de Modelo Industrial de: "Original configuração em chupeta".



1º "Original configuração em chupeta", caracterizada por uma das suas partes ser moldada no formato de cabeça, cujos olhos são de peças de vidro ou materiais assemelhados, nas tonalidades apropriadas; no prolongamento do pescoço, sobre o qual se adapta a boca do bulbo convencional, há uma canaleta longitudinal lateral de respiro; na ponta do pescoço, há um friso anelar.

2º "Original configuração em chupeta", acorde com o item 1º e tudo como descrito, reivindicado acima, e ilustrado no desenho anexo.

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmos ns. 771.678 e 771.679, de 6-10-66  
AVM Auto-Equipamentos S. A.  
São Paulo

**AVM**  
**Ind. Brasileira**

**Classe 5**

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

**Classe 50**  
Impressos em geral

Térmo n.º 771.680, de 6-10-66  
AVM Auto-Equipamentos S. A.

**AVM AUTO-EQUIPAMENTOS S.A.**

Nome comercial

Térmo n.º 771.687, de 6-10-66  
AVM Auto-Equipamentos S. A.

São Paulo

**RODA LIVRE**  
**AVM**

**Classe 33**  
Insignia

Térmos ns. 771.682 a 771.686, de 6-10-66

AVM Auto-Equipamentos S. A.  
São Paulo

**RODA LIVRE AVM**  
**Ind. Brasileira**

**Classe 5**

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para topos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barras, trintos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

**Classe 20**

Para distinguir: Ancoras, ancoretes, birutas, boias, bolinas, cintos de natação,

espias, lemes, paraquedas, roda de leme, salva-vidas, ventiladores de convés e vergas

**Classe 50**  
Impressos em geral

Térmos ns. 771.688 a 771.694, de 6-10-66

AVM Auto-Equipamentos S. A.  
São Paulo

**RODA LIVRE**  
**AVM**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

**Classe 5**

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para topos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, e fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em overgalhões, liga metálica, limalhas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

**Classe 6**

Máquinas ara: acabamento, achata, arame, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplainar, arrolhar, beneficiar, burilar, brisquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debruar, debruar, desabagar, desbastar, descarregar, desembalar, desintegrar, destinar, depolpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encaderna, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar caixas, fabricar chapas, fabricar escovas, fabricar ferramentas, fabricar gôlo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupas fundir, imprimir, insulfurar, perfurar, picotar, prender, rebitar, roscar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, torsear, betonar, burrinhos, brisquetadores, cardadeiras, condensadores, cravadeiras, dinamô, escavadeiras, misturadores, motores, prensas, rebiteiros, tesouras, máquinas insulfuradoras, moto-motoras, motrizes, operatrizes, perforatrizes, rotores, e peças integrantes destas máquinas

**Classe 7**

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados,

arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para ceceira, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores; esmagadores para a agricultura escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas, garras para arado, grades de discos para agrícolas, terradeiras, gadanhos ou dâtes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de planar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear; para asfalto; de torquir, de triturar, de estarejar terra para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrlifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereia, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para cernir, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e acinchos para foragens, máquinas toscadoras ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sechadeiras, semeadeiras, sechadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

**Classe 11**

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, tributores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, ares, aros, almofadrisas, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombonjeres, baldes, norboletas, baterias, bases de metal, bradeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para facas, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafuso, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepôs, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, cochas, condutores, cuscunzeiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas, curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavetas, cremones, cadiaros, crivos, charradores, cassetetes, cabos, chaves, chaves para porcas, circulares, chaves torquimétricas, correntes para chaves, coletes, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, asfetas, sagetas, enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos, expansidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, apunhadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, fôrmas para doces, bolos, empadas e pudins, flanges, livela, furadores, ferramentas cortantes

ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, quarniões de metal, jarros, ganchos para quadros, grampos, fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros, gonzoas, grossas, garratas, librossa, para emendas de correias, grades para lhos, jarros, lmas, lâminas, licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, mantegueiras, malhos, navalhas, nipes, pás, picaretas, pregos, porteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, poseiros, porta-pão, porta-fôlas, paliteiros, painelas, puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, panelas, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garratas, passadores de roupa, prealhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, rosca de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serroteas, sífoes, saletros, sacarrôlhas, torçozes, trilhos, tubos, subalmoças, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames, vasos, mandril de expansão, tresa de fresar, guia de tresa de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de para estojos, colchete, para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, porteiros, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

**Classe 20**

Para distinguir: Ancoras, ancoretes, birutas, boias, bolinas, cintos de natação, espias, lemes, paraquedas, roda de leme, salva-vidas, ventiladores de convés e vergas

**Classe 21**

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-óveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, braques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, destiladeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, freios para veículos, guidão, locomotivas, lanças, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-fogões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pântofas, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seixos, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varre de controle do afogador e acelerador, trilhas, trilobus, varras de carros, trilhas para carros

**Classe 50**

Impressos em geral

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.695, de 6-10-1966  
Comercial Herman Mazer S.A.  
Paraná

**QUERO REINAR POR  
UM DIA**

Classes: 32, 33, 36 e 37  
Frase de propaganda

Térmo n.º 771.699, de 6-10-1966  
Gentil Zanatta & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

**FLÖR**

Indústria Brasileira

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaide de zinco abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmos ns. 771.696 a 771.698, de 6-10-1966  
Comercial Herman Mazer S.A.  
Paraná

**QUERO REINAR POR  
UM DIA - COMERCIAL  
HERMAN MAZER**

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpergatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, baia-douros, bonés, camicetas, cartolas, carpucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, zintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisetas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégias, faldas, galochas, gravatas, gorros,

ros, óculos de lingerie, jaquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias; mãos, mantas, mandrião, mantilhas, petetós, palas, penhoar, pulover, pelerinas; peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saída de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, estregões, ironhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de cozinha, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Térmo n.º 771.700, de 6-10-1966  
Gentil Zanatta & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

**GALO**

Indústria Brasileira

Classe 46

Água sanitária; anil; amido; azul; di Prússia e ultramar para a lavanderia abrasivos quando para conservar ou polir a cera para assoalho, composição para limpar maquinismos; detergentes; disolventes para gordura; graxas para calçados; líquidos para tirar manchas e branquear roupas; palhas e palhinhas de aço; soda para lavanderia; sabão em pó; sabão comum; sebo; saponáceos e velas

Térmos ns. 771.701 e 771.702, de 6-10-1966  
Sementes, Agricultura, Comércio e Indústria Ltda.  
Rio Grande do Sul

**SACÍ**

Indústria Brasileira

Classe 45

Plantas, sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura

Classe 19

Animais vivos, a saber: Bovinos, equinos, caprinos, galináceos, ovinos e suínos

Térmo n.º 771.704, de 6-10-1966  
Produtos Químicos Ciba S.A.  
São Paulo

**O COMPRIMIDO**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe: 32  
Um boletim informativo

Térmo n.º 771.703, de 6-10-1966  
Metalúrgica Faulhaber S.A.  
Rio Grande do Sul

**FUCATERM**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Estufas a óleo, combustível a gás liquefeito ou outros combustíveis líquidos, para a calefação de moradias, oficinas e escritórios; aquecedores de água; chuveiros; fogões e fogareiros

Térmo n.º 771.708, de 6-10-1966  
Meyer & Zimbres - Arquitetura, Construções e Comércio Ltda.  
São Paulo

**MEYER & ZIMBRES**

IND. BRAS.

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, bixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamesas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticídicas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, elhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrês

Térmo n.º 771.710, de 6-10-1966  
Anval - Ananguera de Valores Ltda.  
São Paulo

**ANVAL - ANHANGUERA**

DE VALORES LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 771.709, de 6-10-1966  
Anval - Ananguera de Valores Ltda.  
São Paulo

**ANVAL**

IND. BRAS.

Classe 38

Para distinguir impressos em geral e artefatos de papel para uso: apólices, bandejas, blocos, cartões comerciais e le visitas, cadernos, duplicatas, envelopes, fichas, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta e ofício, papel almaço, carbono e melhorando

Térmo n.º 771.711, de 6-10-1966  
Vera Cruz Ltda.  
São Paulo

**VERA CRUZ LTDA.**

Nome Comercial

Térmos ns. 771.712 a 771.715, de 6-10-1966  
Jovem Guarda (Administração e Participações) Ltda.  
São Paulo

**DISPARADA.**

IND. BRAS.

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, fitelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos semi-preciosos e suas imitações, pulseiras de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de hcor de metal precioso, serviços de refrigerantes de metal precioso, serviços de saladas, sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpergatas, anáguas, blusas

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, palatôs, palas, penhoar, palover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pulcheros, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, rolpão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, creteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

**Classe 48**

tratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-colina, "batons", cosméticos, fixadore de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparado em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, rítilos e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

**Classe 49**

Para distinguir: Jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para pesca

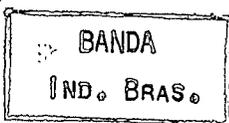
Térmo n.º 771.721, de 6-10-1966  
Mohamad Khodr  
Brasília

**Loja Brasília**

Classes: 6, 8 e 9  
Título de Estabelecimento

Térmos ns. 771.716 a 771.719, de 6-10-1966

Jovem Guarda (Administração e Participações) Ltda.  
São Paulo



**Classe 13**

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóia, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licores de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de turmalinas lapidadas e vasos de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turbibulos de metal, metais preciosos

**Classe 48**

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-colina, "batons", cosméticos, fixadore de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparado em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, rítilos e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

**Classe 49**

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para pesca

**pesca**

Térmo n.º 771.720, de 6-10-1966  
José Augusto de Oliveira Telles  
Minaç Gerais

*Calçados Kennedy*

Classes: 35, 36 e 38  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.722, de 6-10-1966  
Zeir Cadavid Sasaki  
Brasília

**Bar Lanches  
Santa Luzia**

Classes: 41, 42 e 43  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.723, de 6-10-1966  
Coe, Coelho & Cia. Ltda  
Brasília

**CASA IRACEMA  
Para Brasília**

Classes: 11, 15 e 16  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.724, de 6-10-1966  
Ótica Visão Ltda.  
Goiás

*Ótica Visão Ltda.*

Nome Comercial

Térmo n.º 771.725, de 6-10-1966  
Ótica Visão Ltda.  
Goiás

*Visão*  
**Indústria Brasileira**

**Classe 8**

Óculos em geral, de todos os tipos e tamanhos. Lentes de contato, Binóculos, Filmes revelados, Instrumentos de precisão

Térmo n.º 771.726, de 6-10-1966  
Ótica Visão Ltda.  
Goiás

*Ótica Visão*

Classes: 8, 13, 28 e 33  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.727, de 6-10-1966  
Casa Brasil Ltda.  
Goiás

**Casa Brasil**

Classes: 41, 42 e 43  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.728, de 6-10-1966  
Indústria e Comércio Imperial Ltda  
Goiás

**Indústria e Comercio  
Imperial Ltda**

Nome Comercial

Térmo n.º 771.730 de 6-10-1966  
Freitas Irmãos Ltda.  
Goiás

*Confecções Príncipe*  
**INDUSTRIA BRASILEIRA**

**Classe 36**

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, avental, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, me-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

etós, malas, penhoar, pulover, pelerinas, peúgas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.729, de 6-10-1966  
Indústria e Comércio Imperial Ltda.  
Goiás

**Super Arroz  
Imperial**  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Arroz

Térmo n.º 771.731, de 6-10-1966  
Coe, Coelho & Cia. Ltda.  
Goiás

**CASA IRACEMA**  
Para Goiania

Classes: 11, 15 e 16  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.732, de 6-10-1966  
Sociedade Comercial de Tintas Ltda.  
Goiás

**CASA DAS TINTAS**  
Para Goiania

Classes: 1, 8, 15 e 16  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.733, de 6-10-1966  
Santecler Carlos de Alvarenga  
Goiás

**Armarinhos Cacique**

Classes: 12; 22; 23; 24; 36; 37; 38;  
46 48 e 49  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.734, de 6-10-1966  
Euripedes Ferreira dos Santos

**Casa da Lavoura -  
Tudo Para Agricultura  
e Pecuaria**

Goiás  
Classes: 2, 7, 11, 41 e 45  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.735, de 6-10-1966  
Zeke Nicolau Sabag  
Goiás

**Casa Goiana**

Classes: 12, 23 e 36  
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.736, de 6-10-1966  
Canadense S.A. — Indústria de  
Máquinas  
Goiás

**CANADENSE S. A.**  
Indústria de Máquinas

Nome Comercial

Térmos ns. 771.737 e 771.738, de  
6-10-1966  
Canadense S.A. — Indústria de  
Máquinas  
Goiás

**Canadense**  
Indústria Brasileira

Classe 46

Anil; amido; azul da prússia e ultramar para lavanderia; barrilhas, bccas para limpar e polir; cera para assolhos; cera para lavanderia; detergentes; flanelas preparadas para limpar metais e móveis fósforos; goma para lavanderia e lavadeira; graxas para calçados; líquidos pra tira manchas e branquear roupa, óleo par limpeza de carros; pomadas para calçados; pasta para polir; preparados ara lavar; sabão em pó; sabão comum e saponáceos

Classe 6

Fabricação de máquinas, moldes, implementos, peças e acessórios, demais partes integrantes para recauchutagem e recapagem de pneus

Térmo n.º 771.739, de 6-10-1966  
Daniel do Prado Figueiredo  
Goiás

**Indústria Prado**

Classes: 21, 33 e 38  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.740, de 6-10-1966  
Azevedo & Camilo Ltda.  
Goiás

**CASA DO PECUARISTA**  
- Amiga do Criador

Classes: 2, 7, 11, 41 e 45  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.741, de 6-10-1966  
Prelúdio Modas Limitada  
Minas Gerais

**Preludio Modas**

Classes: 33, 36, 38 e 48  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.742, de 6-10-1966  
João Batista da Silva  
Minas Gerais

**Jotabê**

Indústria Brasileira

Classe 36

Confecções em geral, notadamente de roupas sob medida, para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 771.743, de 6-10-1966  
Bel-Lartur Viagens — Turismo S.A.  
Guanabara

**Bel-Lar TUR**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.744, de 6-10-1966  
Lanches Perla Ltda.  
Brasília

**LANCHES PERLA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Refeições ligeiras, a saber: biscoitos; bifes, arroz; sanduiches; vitaminas; pasteis; salgadinhos e doces

Térmo n.º 771.745 de 6-10-1966  
Agência de Turismo Icib-Tour Ltda.  
Brasília

**ICIB-TOUR**

Classe 38

Cartões comerciais, duplicatas, passagens, promissórias, impressos de correspondência faturas recibos e cheques

Térmo n.º 771.748, de 6-10-1966  
Jorge Rocha  
Guanabara

**Coletânea Espirita**

Classe 92

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, ór-

gãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.746, de 6-10-1966  
T. Fares & Cia. Ltda.  
Brasília

**LOJAS GATO PRETO**

Classe 36  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.747, de 6-10-1966  
Mocambo Lanches Ltda.  
Brasília

**MOCAMBO**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Refeições ligeiras, a saber: biscoitos; bifes, arroz; sanduiches; vitaminas; doces pasteis e salgadinhos

Térmo n.º 771.749, de 6-10-1966  
D'Água Química Industrial Ltda.  
Guanabara

**D'AGUA**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Artigos da classe

Térmo n.º 771.750, de 6-10-1966  
Vanello Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**T R I P A R T**

Industria Brasileira

Classe 41

Tripas naturais; tripas artificiais; tripas mixtas; para a indústria de salsichas

Térmo n.º 771.751, de 6-10-66  
José Angel Garcia Cunto  
São Paulo

**Spanangel**

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talc perfumado ou não, lápis para pestana e sobranceiras preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com o encerramento do registro requerido.

o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquida, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 771.752, de 6-10-66  
Sociedade Comercial e de Participações Ltda.  
Guanabara

SUCOPAL - Sociedade Comercial e de Participações Limitada

Classe 33  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 771.753, de 6-10-66  
Marfan Artefatos Elétricos Ltda.  
São Paulo



Classe 6  
Para distinguir aparelhos elétrico para carga de acumuladores

Térmo n.º 771.755, de 6-10-66  
The Bullard Company  
Estados Unidos da América

TEMPLA-TURN

Classe 6  
Máquinas e máquinas operatrizes; motores (exceto para veículos); acoplamentos para máquinas

Térmo n.º 771.756, de 6-10-66  
Móveis Confort Ltd.  
Minas Gerais

Confort

Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas acolchoadas para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas,

conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 771.757, de 6-10-66  
Produtos Alimentícios Itajubá Ltda.  
São Paulo

ITAJUBÁ

Indústria Brasileira

Classe 41  
Banha, carnes, frios, presuntos, linguiças, patê, salsichas, conservas de frutas, legumes e peixes, petit-pois, palmito, biscoitos, bombons, doces, balas, azeite, leite, manteiga e queijo

Térmo n.º 771.758, de 6-10-66  
Indústria Química Sabonil Ltda.  
Bahia

DETERNIL  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 771.759, de 6-10-66  
Indústria Química Sabonil Ltda.  
Bahia

AUTO-BRIL  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46  
Artigos da classe

Térmo n.º 771.760, de 6-10-66  
Indústria Química Sabonil Ltda.  
Bahia

PINHO-BRIL  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2  
Artigos da classe

Térmo n.º 771.767, de 6-10-66  
Require Propaganda  
Guanabara

Jornal de Vanguarda

Classe 32  
Jornal falado e cinematográfico, Jornal impresso

Térmo n.º 771.768, de 6-10-66  
Editorial Bruguera Ltda.  
Guanabara

Coleção

Era Uma Vez

Classe 32

Revistas, livros e publicações em geral

Térmos ns. 771.769 e 771.770, de 6-10-66

Cia. Montanha Della Giustinini  
Rio Grande do Sul

Mansueto Bernardi

Classe 41

Para distinguir: óleos comestíveis em geral, azeite, manteiga, margarina, banha, gordura, pickles, condimentos, extrato de tomate, mostarda, vinagre, azeitonas, conservas e enlatados em geral

Classe 42

Para distinguir: Aquecêntes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, ervas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, piperment, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whiskey

Térmo n.º 771.783, de 6-10-66  
Indústrias Reunidas de Doce Limitada  
Minas Gerais

UBÁ

Indústria Brasileira

Classe 41  
Balas e doces em geral

Térmo n.º 771.775, de 6-10-66  
Indústria Kury Decorações Ltda.

Guanabara

KURY

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas acolchoadas para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas,

mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 771.776, de 6-10-66  
Gilmarpe - Com. e Ind. Limitada  
Minas Gerais

Gilmarpe

Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amos, aceleradores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carretos, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros, carros, carros-irrigadores, carros, carruagens, carrocerias, chassis, chapas cilíndricas para veículos, cubos de veículos, corredeiras para veículos, direção, deslizes, cadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guilhões, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocarças moto turgoas, nanivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pedicabs, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocue, radiadores para veículos, rodas para veículos, seletos, triciclos, frentes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.777, de 6-10-66  
Gilmarpe - Com. e Ind. Limitada  
Minas Gerais



Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-breques, braços para veículos, bicicletas, camionetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros, carros, carros-irrigadores, carros, carruagens, carrocerias, chassis, chapas cilíndricas para veículos, cubos de veículos, corredeiras para veículos, direção, deslizes, cadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guilhões, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 126 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, p-núes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de aceleradores, alavancas de câmbio, barcos, para-lamas e rodas para carrinhos de mão, braços para veículos, bicicletas, auto-caminhões, selins, peças integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.779, de 6-10-66  
Tadeu-Marron S. A. — Indústrias  
Texteis e Confecções  
Minas Gerais

**TADEU - MARRON S. A. —**  
Indústrias Texteis e Confecções

Nome comercial

Térmo n.º 771.778, de 6-10-66  
Gilmarpe — Com. e Ind. Limitada  
Minas Gerais



Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, freques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, estribo, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios frontais para veículos, quidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas,

manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, panões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.780, de 6-10-66  
Tadeu-Marron S. A. — Indústrias  
Texteis e Confecções  
Minas Gerais



Classe 23  
Tecioids em geral

Térmo n.º 771.781, de 6-10-66  
Tadeu-Marron S. A. — Indústrias  
Texteis e Confecções  
Minas Gerais

**TADEU - MARRON**  
Indústria Brasileira

Classe 38

Para distinguir o timbre da requerente a ser usado pela sociedade nos seus papéis de correspondência, duplicatas, faturas, cheques, ações, papéis de carta e de ofício, envelopes, cartões de visitas e comerciais, memorandos, notas promissórias, letras de câmbio, apólices, folhinhas e demais artigos que enquadram a referida classe

Térmo n.º 771.782, de 6-10-66  
Indústrias Reunidas de Doce Limitada  
Minas Gerais

**Indústrias Reunidas de Doce Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 771.786, de 6-10-66  
Pôsto de Abastecimento Popular Ltda.  
Minas Gerais

**Pôsto de Fornecimento Popular Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 771.784, de 6-10-66  
Indústrias Reunidas de Doce Limitada  
Minas Gerais

**Mineirão**

Classe 41  
Doces e balas em geral

Térmo n.º 771.785, de 6-10-66  
Irmãos Laurar Limitada  
Minas Gerais

**Irmãos Laurar Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 771.787, de 6-10-66  
Pôsto de Abastecimento Popular Ltda.  
Minas Gerais

**Pôsto de Abastecimento Popular Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 771.788, de 6-10-66  
Jerônimo Tazzan da Cruz  
Goiás



Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandeijas, bacias, baldes, bombonieres; bules cadinhos, cãdeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, martelos, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para ortões, carros de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa coquetelaras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chalciras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, do bradiças, enxadas, enxades, esteras, engates, esquichos, enfeites para arreios, estribo, esferas para arreios, espuma

deiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum à carvão, fruteiras, runis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insígnias, limas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo, oco-seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas, roldanas, raios para pas, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrilhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trintos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

Térmo n.º 771.789, de 6-10-66  
Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército

**' VERDE OLIVA '**

Classe 32  
Uma revista

Térmo n.º 771.790, de 6-10-66  
Instaladora Unidos Ltda.  
Rio de Janeiro

**UNIDOS**  
INDÚSTRIS BRASILEIRA

Classe 38

Impresso sem geral da requerente, a saber: cheques, notas, faturas, duplicatas, cartões comerciais, notas promissórias, recibos, papéis de correspondência e de propaganda

Térmo n.º 771.791, de 6-10-66  
Padaria Pernambucana Ltda.  
Rio de Janeiro

**PERNAMBUCANA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Pães, biscoitos, bolachas, balas, bombons, doces

Térmo n.º 771.792, de 6-10-1966  
Tebyriçá & Cia. Ltda.

Guanabara

**PRESERVINA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos, produtos ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, barataicidas, carnicidas, desinfectantes, esteformicidas e tosfolos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.793, de 6-10-1966  
Canicaldo Bar e Pastelaria Ltda.  
Guanabara

## CANICALDO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 43  
Caldo de cana

Térmo n.º 771.794, de 6-10-1966  
José Francisco Howat Gusmão  
Guanabara

## MAGIA ENCANTADA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocaador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para o cabelo e para a pele, brilhantina, ban-dolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem" depilatória, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e sobrancelhas, óleos para a pele

Térmo n.º 771.795, de 6-10-1966  
Abimaél Gonçalves Lea  
Rio de Janeiro

## MADÉLON INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz bitter, brandy, co. haque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorés, oectar, punch, piperminit, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 771.800, de 6-10-1966  
José Dias Vanconcellos  
Ceará

## GLAUBERINA

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado como purgativo

Térmo n.º 771.796, de 6-10-1966  
Renaud Alves Menezes  
Guanabara

*Joneplás*

Classe 10

Uma torneira para uso em equipos de aplicação de injeções intravenosa

Térmo n.º 771.801, de 6-10-1966  
Unilever Limited  
Inglaterra



Classe 46  
Saponáceo

Térmo n.º 771.802, de 6-10-1966  
Unilever Limited  
Inglaterra



Classe 46  
Saponáceo

Térmo n.º 771.803, de 6-10-1966  
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken  
Holanda

## PLUMBICON

Classe 8

Tubos de câmedas de televisão

Térmo n.º 771.806, de 6-10-1966  
Fritzsche Brothers, Inc.  
Estados Unidos da América

## CITRUS VALLY

Classe 41

Óleos cítricos para alimentos

Térmo n.º 771.807, de 6-10-1966  
Fritzsche Brothers, Inc.  
Estados Unidos da América

## EFF BEE

Classe 41

Extratos flavorizante ou aromatizante para alimentos

Térmo n.º 771.808, de 6-10-1966  
Fritzsche Brothers, Inc.  
Estados Unidos da América

## VIANDAROME

Classe 41

Compostos químicos e preparados para flavorizar ou aromatizar produtos alimentares

Térmo n.º 771.809, de 6-10-1966  
Fritzsche Brothers, Inc.  
Estados Unidos da América

## AROMALOK

Classe 41

Preparado flavorizante ou aromatizante para alimentos e bebidas

Térmo n.º 771.810, de 6-10-1966  
Fritzsche Brothers, Inc.  
Estados Unidos da América

## EKOMO

Classe 41

Aromatizantes ou flavorizantes naturais e de imitação para alimentos

Térmo n.º 771.815, de 6-10-1966  
Construtora Vime Ltda.  
Guanabara

*Vime*

## Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, telas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, taças, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, taças, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 771.816, de 7-10-1966  
Farmácia Antofarma Ltda.  
São Paulo

## ANTOFARMA Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias químicas, produtos preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 771.817, de 7-10-1966  
Casa de Carnes Nossa Senhora da Luz Ltda.  
São Paulo

## NOSSA SENHORA DA LUZ Ind. Brasileira

Classe 41

Carnes

Térmo n.º 771.818, de 7-10-1966  
Pantificadora Nossa Senhora da Luz Limitada  
São Paulo

## NOSSA SENHORA DA LUZ Ind. Brasileira

Classe 41

Bolachas, biscoitos e pães

Térmo n.º 771.819, de 7-10-1966  
Lenai -- Indústria e Comércio de Peças Para Auto Ltda.  
São Paulo

## LENAI Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, frontinas para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto-furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

rodas para veículos, seus, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varcotas de controle do afogador e acelerador de troleibus, varcas

Térmo n.º 771.820, de 7-10-1966  
Decomaso — Representações Comércio de Madeiras Ltda.

## RECOMASO

Classe 4  
Madeiras

Térmo n.º 771.821, de 7-10-1966  
Indústrias de Calçados Gino Ltda.  
Classe 36  
São Paulo

## GINO

Calçados

Térmo n.º 771.822, de 7-10-1966  
Vencorel — Vendas, Consertos e Representações de Jóias e Relógios Ltda.  
São Paulo

## VENCOREL Ind. Brasileira

Classe 13  
Jóias

Térmo n.º 771.823, de 7-10-1966  
Augusto Lopes Claro Filho  
São Paulo

## CANINHA DO AUGUSTO Ind. Brasileira

Classe 42  
Aguardente

Térmo n.º 771.827, de 7-10-1966  
Metrópole Lotérica Ltda.  
São Paulo

## METROPOL

Classe 49  
Bilhetes de loteria

Térmos ns. 771.824 e 771.825, de 7-10-1966  
Betunel S.A. — Indústria e Comércio  
São Paulo

## BETUNEL INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 4  
Asfalto, betume e pedra  
Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocárboreto gás metano, butano e propano, gás en garrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis óleos lubrificantes, óleos destinados à

iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 771.826, de 7-10-1966  
Betunel S.A. — Indústria e Comércio  
São Paulo

## BETUNEL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome Comercial

Térmo n.º 771.828, de 7-10-1966  
Domingos R. Rachas & Cia. Ltda.  
São Paulo

## "A CAPITAL DOS PNEUS"

Classe 39  
Impresso de uso do requerente

Térmo n.º 771.829, de 7-10-1966  
Indústria de Esferas de Vidro Tigre Limitada  
São Paulo

## COSTERO

Classe 14

Térmo n.º 771.830, de 7-10-1966  
Vinicola Laverno Ltda.  
São Paulo

## "QUINTA DAS MACIEIRAS" Ind. Brasileira

Classe 42  
Champagne

Térmo n.º 771.831, de 7-10-1966  
Mário Antonio Rodrigues, Ruy Arouca Ramalho, João Baptista Ribeiro e Adão Theodoro Lucca  
São Paulo

## "OS DEBEIS" Ind. Brasileira

Classe 32  
Um conjunt ovocal e musical

Térmo n.º 771.832 de 7-10-1966  
Bar e Lanches Beirano Ltda.  
São Paulo

## "BEIRANO" Ind. Brasileira

Classe 41  
Lanches de aliche, mortadela, presunto, rosbife, queijo, salame, salsichas e churrascos

Térmo n.º 771.833, de 7-10-1966  
Plastifil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.  
São Paulo

## "PLASTIFIL" Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiros. armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para soraetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinnas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embreagem de material plástico embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, enxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapaiteiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 771.834, de 7-10-1966  
Indústria de Plásticos Goyal Ltda.  
São Paulo

## "GOYAL" Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros,

armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para soraetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinnas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagem de material plástico, embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, enxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapaiteiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 771.835, de 7-10-1966  
Padaria e Confeitaria Fortuna Ltda.  
São Paulo

## "FORTUNA" Ind. Brasileira

Classe 41  
Pão e bolos

Térmo n.º 771.837, de 7-10-1966  
Produtos de Verduras e Legumes Val do Rio Grande Ltda.  
São Paulo

## VALE DO RIO GRANDE Ind. Brasileira

Classe 41

Alfages; agrião; couve-manteiga; repolho; espinafre; almeirão; alcega; rabanetes; cenouras; couve-flor; escarolas; muchuchu; pepino; pimentão; tomates; ervilha; palmito; bagem; quiabo e nabo



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

frigerado, torças elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garratas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 771.853, de 7-10-1966  
Representações "Lopes" Ltda.  
São Paulo

**LOPES**  
IND. BRASILEIRA

Classe 38

Papéis semi-impressos a saber: faturas, notas fiscais, duplicatas e cheques

Térmo n.º 771.855, de 7-10-1966  
Choppe Halle Ltda.  
São Paulo

**CHOPPE HALLE**  
Ind. Brasileira

Classe 42

Bebidas alcoólicas e geral, notadamente chopps

Térmo n.º 771.856, de 7-10-1966  
"Dacasa" — Decoração, Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**DACASA**  
Ind. Brasileira

Classe 40  
Móveis em geral

Térmo n.º 771.857, de 7-10-1966  
Droga-Yano Ltda.  
São Paulo

**DROGA YANO**  
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados, para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 771.858, de 7-10-1966  
"Reidusal" S.A. Refinação, Indústria e Comércio de Sal  
São Paulo

**REIDUSAL**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Sal

Térmo n.º 771.859, de 7-10-1966  
Casa Cruz de Malta Utilidades Domésticas Ltda.  
São Paulo

**CRUZ DE MALTA**  
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, tornos e toqueiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores, elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, astufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar, refrigerado, torças elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, campainhas elétricas, garratas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico.

Térmo n.º 771.860, de 7-10-1966  
Indústria de Móveis Plásticos Grebras Limitada  
São Paulo

**GREBRAS**  
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis para escritórios, residências e para indústrias

Térmo n.º 771.861, de 7-10-1966  
Modas e Criações Fiofix Ltda.

**FIOFIX**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, carretetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mantas, mandrião, mantilhas, pletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas;

peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.862, de 7-10-1966  
Torpedo Werke A. G. Fahrradbrund Schreibmaschinen  
Alemanha

**TORPEDO**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediças para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidões, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-fogões, manivelas, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seuias, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atoador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.863, de 7-10-1966  
Rodoviário Frigorífico Ltda.

Pará

**RODOVIÁRIO FRIGORÍFICO LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 771.865, de 7-10-1966  
Auto (Vação Frota 66 Ltda.  
São Paulo

**FROTA 66**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediças para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, ele-

vadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto-fogões, manivelas, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seuias, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atoador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.864, de 7-10-1966  
Rodoviário Frigorífico Ltda.  
Pará

**RODOFRIGO**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos e geral

Térmo n.º 771.866, de 7-10-1966  
W. S. Macedo Publicidade Ltda.  
São Paulo

**W. S. MACEDO**  
PUBLICIDADE LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 771.867, de 7-10-1966  
Cyrel S.A. Comercial Imobiliária  
São Paulo

**CYREL**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lametas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs